



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO-UPE / FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO- FCAP  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO  
RELATORA: CONSELHEIRA REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ  
PROCESSO Nº 229/2016 *Publicado no DOE de 18/01/2018 pela Portaria SEE nº 392/2018, de 17/01/2018*  
**PARECER CEE/PE Nº 141/2017-CES** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/12/2017*

---

## I – RELATÓRIO:

O Reitor da Universidade de Pernambuco protocolou neste Conselho Ofício Gabr/UPE nº 941/2016, em 30 de novembro de 2016, solicitando o Reconhecimento do Curso de Direito do *Campus Benfica* - Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco - FCAP.

O pedido foi instruído com os documentos exigidos pela Resolução CEE/PE nº 01/2004, que era vigente naquela ocasião. Logo, integram o processo:

- 1- Ofício GABR/UPE nº 941/2016;
- 2- Atos de criação da mantenedora e suas reformas;
- 3- Estatuto da mantenedora;
- 4- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;
- 5- Certidões Negativa de Débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 6- Indicação da Área de Conhecimento e do Campo de Atuação;
- 7- Indicação dos Cursos de Graduação, Pós-graduação e Programas Institucionais;
- 8- Regimento Geral da IES;
- 9- Identificação dos Dirigentes das Instituições Mantenedora e Mantida;
- 10- Projeto Pedagógico Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito da UPE/ *Campus Benfica*;
- 11- Lei Complementar nº 101/2007, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos- PCCV da UPE;
- 12- Relatório da Política de Qualificação Docente;
- 13- Relatório Descritivo do Cumprimento e da Evolução do Projeto;
- 14- Portaria CEE/PE nº 20/2017
- 15- Relatório de Verificação *in loco* da Comissão de Avaliadores.

Em análise preliminar foi constatada a regularidade documental da IES, nos termos normativos vigentes. Assim foi solicitada a Comissão de Avaliadores, tendo a Presidência do CEE/PE expedido a Portaria nº 20 em 17 de maio deste ano, designando avaliadores, que estiveram na IES em 29 de maio e em cujo relatório se baseiam as considerações apresentadas nos tópicos numerados a seguir.

## II – ANÁLISE:

Para proceder à presente análise, esta conselheira relatora tomou como principais e imediatas referências normativas a Resolução CNE/CES nº 09/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Bacharelado em Direito; a Resolução CNE/CES nº 02/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e estabelece procedimentos relativos à integralização e à duração dos cursos de graduação, bacharelado, na modalidade presencial; o Decreto Federal nº 5.773, de 2006, que exige a oferta de LIBRAS; a Instrução Normativa nº 1, de 06 de dezembro de 2008, da Comissão Nacional de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil; e a Resolução CEE/PE nº 01/2004, que regulou, entre outros, o reconhecimento de cursos de graduação até dia 03 de agosto deste ano, quando entrou em vigor a Resolução CEE/PE nº 01/2017.

Quanto às condições de oferta, foram considerados o Relatório Descritivo do Cumprimento e da Evolução do Projeto e, sobretudo, o Relatório de Verificação *in loco* apresentado pela Comissão de Avaliadores designada pelo Presidente do CEE/PE.

### 1. Considerações Gerais:

A Comissão informa que foi recebida pelo Coordenador do Curso de Direito – Professor José Durval Lins Filho e demais docentes e que iniciou a verificação com reunião com eles, a fim de se verificar a prática de ensino e, sobretudo, a formação acadêmica desses docentes. Em seguida visitou as instalações físicas da IES, destinadas ao curso, inclusive ao Núcleo de Prática Jurídica.

A oferta do curso foi iniciada no *Campus* Camaragibe em 2013, passando em 2016 a funcionar no *Campus* Benfica, conforme Resolução do Conselho Universitário da UPE nº 101/2015.

Na avaliação, a Comissão analisou todos os documentos obrigatórios, como o Regimento da UPE; o Projeto Pedagógico do Curso de Direito; o Plano de Carreira Docente; a Política de Qualificação Docente e o Relatório Descritivo do Cumprimento e da Evolução do Projeto.

### 2. O curso no contexto da IES:

A UPE declara “ser *locus* de referência na região do nordeste do Brasil, assumindo o compromisso institucional de desenvolver suas atividades, realização de seus princípios e metas educacionais através do oferecimento de Ensino Superior na área do Direito”, ampliando assim a atuação da UPE nas áreas das humanidades. O curso foi iniciado com a oferta de 30 (trinta) vagas anuais, com uma única entrada, sendo ampliada a oferta para 40 (quarenta) vagas em 2017. O turno de funcionamento é diurno, com horário integral de 07h30 às 17h.

### 3. Projeto Pedagógico:

Na proposta curricular destacam-se os seguintes objetivos: “proporcionar uma formação cultural sólida aos bacharéis em Direito, partindo de uma concepção interdisciplinar básica em economia, política, filosofia, sociologia, metodologia, pano de fundo para uma compreensão mais profunda do fenômeno jurídico, considerado em termos políticos e técnicos, ambos, campos de lutas e de transformações e formar criticamente bacharéis em Direito, aptos a desempenharem funções sociais para a democracia, enquanto cidadãos e profissionais comprometidos com os processos de aperfeiçoamento das suas instituições”.

A vocação do curso, conforme se extrai do projeto, é a atuação nas carreiras jurídicas públicas, mas também a atuação em formas de autocomposição como na mediação e na arbitragem.

O perfil de egresso pretendido é de: “bacharel em direito com sólida formação ético-humanista e com embasamento técnico-científico para compreender, problematizar e operacionalizar os institutos do ordenamento jurídico”.

Para alcançar esse perfil, a IES propõe um curso com carga horária bem superior ao mínimo de 3.700h, o que justifica a vivência do curso em tempo integral.

Segue a Matriz Curricular do curso.

<b>1º SEMESTRE</b>				
<b>DISCIPLINA (S)</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH TOTAL</b>	<b>PRÉ- REQUISITO</b>
Introdução ao Estudo do Direito	60	-	60	-
Teoria Política e do Estado	60	-	60	-
Filosofia Geral e Jurídica	60	-	60	-
Antropologia Jurídica	60	-	60	-
Sociologia Geral e Jurídica	60	-	60	-
Libras	30	-	30	-
Metodologia da Pesquisa Científica	30	-	30	-
História do Direito	30	-	30	-
<b>TOTAL</b>	<b>390</b>	<b>-</b>	<b>390</b>	<b>-</b>

<b>2º SEMESTRE</b>				
<b>DISCIPLINA (S)</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH TOTAL</b>	<b>PRÉ- REQUISITO</b>
Criminologia	60	-	60	-
Direito Constitucional I	60	-	60	-
Teoria Geral do Direito Civil	60	-	60	Introdução ao Estudo do Direito
Teoria Geral do Direito Penal	60	-	60	-
Eletiva I	60	-	60	Ver rol específico
Eletiva II	60	-	60	Ver rol específico
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>	<b>-</b>	<b>360</b>	<b>-</b>

<b>3º SEMESTRE</b>				
<b>DISCIPLINA (S)</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH TOTAL</b>	<b>PRÉ- REQUISITO</b>
Direito das Obrigações	60	-	60	-
Teoria Geral da Pena	60	-	60	-
Teoria Geral do Processo	60	-	60	-
Direito Constitucional II	60	-	60	Direito Constitucional I
Hermenêutica e Argumentação Jurídica	60	15	75	-
Eletiva III	60	-	60	-
Psicologia Jurídica	30	-	30	-
<b>TOTAL</b>	<b>390</b>	<b>15</b>	<b>405</b>	

<b>4º SEMESTRE</b>				
<b>DISCIPLINA (S)</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH TOTAL</b>	<b>PRÉ- REQUISITO</b>
Direito Constitucional III	60	12	75	Direito Constitucional II
Direito dos Contratos	60	-	60	-
Processo de Conhecimento	60	15	75	Teoria Geral do Processo
Direito Penal Especial I	60	15	75	-
Direito Administrativo I	60	15	75	-
Mediação e Arbitragem	60	-	60	-
Direito Empresarial I	60	-	60	-
Direito do Trabalho I	60	15	75	-
Economia Política	30	-	30	-
<b>TOTAL</b>	<b>510</b>	<b>75</b>	<b>585</b>	

<b>5º SEMESTRE</b>				
<b>DISCIPLINA (S)</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH TOTAL</b>	<b>PRÉ- REQUISITO</b>
Direito Administrativo II	60	-	60	Direito Administrativo I
Recursos no Processo Civil	60	15	75	Teoria Geral do Processo
Direito das Coisas	60		60	-
Direito Penal Especial II	60	15	75	Direito Penal Especial I
Direito Empresarial II	60	-	60	Direito Empresarial II
Direito do Trabalho II	60	-	60	Direito do Trabalho I
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>	<b>30</b>	<b>390</b>	
Estágio Supervisionado I	-	60	60	
Mediação e Arbitragem				

<b>6º SEMESTRE</b>				
<b>DISCIPLINA (S)</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH TOTAL</b>	<b>PRÉ- REQUISITO</b>
Execução no Processo Civil	60	-	60	-
Direito Processual do Trabalho	60	15	75	-
Direito da Família	60	15	75	-
Direito Processual Penal I	60	15	75	-
Direito Empresarial III	30	-	30	Direito Empresarial II
Legislação Penal Protetiva	30	-	30	-
Direito Financeiro e Tributário I	60	15	75	-
Ética Geral e Profissional	60	-	60	
<b>TOTAL</b>	<b>420</b>	<b>60</b>	<b>480</b>	
Estágio Supervisionado II	-	60	60	-
Delegacias de Polícia				

<b>7º SEMESTRE</b>				
<b>DISCIPLINA (S)</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH TOTAL</b>	<b>PRÉ- REQUISITO</b>
Direito das Sucessões	60	15	75	
Direito Processual Penal II	60	-	60	Direito Processual Penal I
Procedimentos Especiais do Processo Civil	60	-	60	-
Direito do Consumidor	30	-	30	-
Direito Financeiro e Tributário II	60	-	60	Direito Financeiro e Tributário I
<b>TOTAL</b>	<b>270</b>	<b>15</b>	<b>285</b>	
Estágio Supervisionado III	-	60	60	-

<b>8º SEMESTRE</b>				
<b>DISCIPLINA (S)</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH TOTAL</b>	<b>PRÉ- REQUISITO</b>
Direito Urbanístico e Ambiental	60	-	60	-
Direito Internacional Público	60	-	60	-
Medicina Legal	60	-	60	-
Laboratório de Prática Civil	30	-	30	-
Laboratório de Prática Penal	30	-	30	-
Laboratório de Prática Trabalhista	30	-	30	-
Laboratório de Prática Empresarial	30	-	30	-
<b>TOTAL</b>	<b>300</b>	-	<b>300</b>	
Estágio Supervisionado IV	-	60	60	-

<b>9º SEMESTRE</b>				
<b>DISCIPLINA (S)</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH TOTAL</b>	<b>PRÉ- REQUISITO</b>
Direitos Humanos	60	-	60	-
Responsabilidade Civil	30	-	30	-
Laboratório de Prática Constitucional	30	-	30	-
Laboratório de Prática Administrativa	30	-	30	-
Laboratório de Prática Tributária	30	-	30	-
Direito Previdenciário	60	-	60	-
TCC I	-	30	30	-
<b>TOTAL</b>	<b>240</b>	<b>30</b>	<b>270</b>	-
Estágio Supervisionado V		60	60	-

<b>10º SEMESTRE</b>				
<b>DISCIPLINA (S)</b>	<b>CH TEÓRICA</b>	<b>CH PRÁTICA</b>	<b>CH TOTAL</b>	<b>PRÉ- REQUISITO</b>
Trabalho de Conclusão de Curso II	-	60	60	-
Eletiva IV	60	-	60	-
<b>TOTAL</b>			<b>120</b>	
Estágio Supervisionado IV	-	60	60	

ROL DE DISCIPLINAS ELETIVAS		
DISCIPLINA (S)	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Tópicos Integradores de Propedêutica	60	
Tópicos Integradores de Direito Público	60	
Tópicos Integradores de Direito Privado	60	
Tópicos Integradores de Administração e Direito	60	
Direito Imobiliário	60	-
Direito Eleitoral	60	-
Direito da Criança e do Adolescente (ECA)	60	-
Direito e Bioética	60	-
Petróleo e Gás	60	-
Redação Forense	60	-
Direito e Teoria Social Crítica	60	-
Perícias Forenses	60	-
Direito Comunitário	60	-
Direito do Entretenimento	60	-
Direito Cibernético	60	-
Direito Desportivo	60	-
Direito e Saúde	60	-
Processo em Ambientes Virtuais	60	-

Disciplinas	3945h/a
Eixo de Atividades Complementares	240h/a
<b>Total Geral</b>	<b>4.185h/a</b>

Para o TCC, cada professor assume a orientação máxima de 04 alunos.

O projeto atende a todas às exigências da Resolução CNE/CES nº 09/2004, principalmente quanto aos componentes curriculares obrigatórios. Também garante a oferta de LIBRAS, fazendo além da exigência do Decreto Federal nº 5.773/2006.

#### **4. Coordenação e Corpo Docente:**

O coordenador do curso é profissional com experiência na docência e em outras atividades jurídicas. É graduado e mestre em Direito e cursa doutorado também na área. Todos os professores do curso possuem pós-graduação *stricto sensu*, configurando excelência acadêmica. Ressalte-se ainda que todos os docentes possuem regime de trabalho de tempo integral.

#### **5. Infraestrutura:**

A Comissão entende que a IES apresenta, no geral, boas condições de infraestrutura, que favorecem o andamento das atividades pedagógicas. As salas de aula possuem tamanhos suficientes, com iluminação e mobiliários adequados. Há sala de professores, com computadores e acesso à internet e sala para coordenação do curso climatizada e equipada com infraestrutura de informática e em condições de atender aos alunos e às reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE). Há ainda sala para professores adequada à socialização e ao descanso dos docentes. O Núcleo de Prática Jurídica- NPJ está instalado em um espaço amplo climatizado, embora ainda sem divisórias para atendimento jurídico individualizado. O Projeto Pedagógico prevê desenvolvimento de atividades de Negociação e Mediação, apesar de não terem sido iniciadas. Quanto à biblioteca, no entanto, a Comissão relata que não há bibliografia disponível. A IES possui ainda Laboratório de informática, cantina, sala de reprografia e áreas de convivência.

**6. Conclusão da Comissão:**

A Comissão opinou no sentido de reconhecer, com ressalvas, o Curso de Bacharelado em Direito da Universidade de Pernambuco/UPE, *Campus Benfica*, tendo em vista a fragilidade da biblioteca.

Esta relatoria acatou a recomendação dos avaliadores, mas exigiu que a IES apresentasse termo de compromisso, que se encontra anexo ao processo, no qual declara que fará aquisição de acervo adequado e suficiente para o curso no prazo de 90 dias. Além disso, esta relatoria apresenta parecer com redução do tempo de reconhecimento do curso, a fim de que seja comprovada tal aquisição mais brevemente.

**III – VOTO:**

Em face do exposto e analisado, e considerando o relatório da Comissão de Avaliação, somos de parecer favorável ao reconhecimento do curso de Bacharelado de Direito, ofertado pela Universidade de Pernambuco UPE - *Campus Benfica* - Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco - FCAP, localizada na Av. Sport Club do Recife, nº 252, Madalena, CEP: 50750-500, Recife/PE, com 01 turma anual de 40 alunos com funcionamento em horário diurno, pelo prazo de 04 anos.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2017.

REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ - Presidente e relatora  
MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO  
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO  
RICARDO CHAVES LIMA

**V - DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de dezembro de 2017.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente